

TC-012.312/2012-6

Assunto: Comunicação devolvida.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 2164/2017 Data: 11/09/2017 Tipo: Notificação de Dívida Destinatário: Francisco de Oliveira Silva Endereço: Avenida A, 1373 – Apto 104 – Conjunto Ceará – 60.533-590 – Fortaleza – CE Peça: 239	Base do sistema do CNE	Peça: 348 Motivo informado: <b>(x) ausente</b> <input type="checkbox"/> endereço insuficiente <input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> não existe o número <input type="checkbox"/> não procurado <input type="checkbox"/> outro:

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- (x) CPF/CNPJ
- (x) cadastro de pessoas no e-TCU
- (x) outros processos existentes no TCU
- (x) decisões do TCU
- (x) internet
- (x) Bases de dados à disposição do TCU (Receita Federal, CNE, TSE)

2.2. Resultado:

- (x) Foram localizados novos endereços, a saber:
  - a) Rua Miguel Aragão, 1160 – Mondubim – 60.765-065 – Fortaleza/CE (endereço da base de dados da RFB);
  - b) Travessa Pequeno 29 – Castelão – 60.000-000 – Fortaleza/CE (endereço da base de dados do TSE);

3 – Proposta:

Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados, bem como a realização de diligências à ENEL e à CAGECE, buscando a obtenção de novos endereços. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 30 de novembro de 2017.

*(Assinado Eletronicamente)*

ANDREA RIBEIRO SIMOES FAYAD

**TEFC – Mat. 3784-2**